



DEFERIDO <input type="checkbox"/>	Aprovado para GQ I: <input type="checkbox"/>
INDEFERIDO <input type="checkbox"/>	Aprovado para GQ II: <input type="checkbox"/>

Justificativa:	Local e Data:
----------------	---------------

3. Representantes do CGQ:	
Nome:	Assinatura:

4. ENCAMINHAMENTO da CGQ:
Se deferido, encaminhar à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/DIRAD/MP
Se indeferido, encaminhar ao CRGQ para julgar em última instância.
Local e data:
Carimbo e Assinatura

5. Parecer do CRGQ

DEFERIDO <input type="checkbox"/>	Aprovado para GQ I: <input type="checkbox"/>
INDEFERIDO <input type="checkbox"/>	Aprovado para GQ II: <input type="checkbox"/>

Continuidade do Anexo III: RECURSO - GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO - GQ

Justificativa:	Local e Data:
----------------	---------------

6. Representantes do CRGQ:	
Nome:	Assinatura:

7. ENCAMINHAMENTO CRGQ:
Encaminhar à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/DIRAD/MP para ciência do interessado e publicação.
Local e data:
Carimbo e Assinatura

PORTARIA Nº 404, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 11 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de 69 (sessenta e nove) candidatos aprovados e não convocados no âmbito do concurso público realizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, autorizado pela Portaria MP nº 156, de 11 de abril de 2012, conforme discriminado no Anexo.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos no art. 1º deverá ocorrer a partir de outubro de 2014, e está condicionado à:

I - existência de vagas na data da nomeação; e
II - declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público referido no art. 1º será do Presidente da CAPES, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO

Cargo	Quantidade de Vagas
Analista em Ciência e Tecnologia	35
Assistente em Ciência e Tecnologia	34
Total	69

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 112, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 38, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e considerando que o art. 13 da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, autoriza a utilização de superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional para amortização da dívida pública federal; e

Considerando que a reestimativa da receita das fontes 40 - Contribuições para os Programas PIS/PASEP e 80 - Recursos Próprios Financeiros, que ora financiam o pagamento dos benefícios de Seguro-Desemprego, em todas as suas modalidades, e Abono Salarial, demonstram frustração na sua arrecadação, e a possibilidade de utilização da fonte 88 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, atualmente alocada para pagamento de amortização da dívida pública federal, para o atendimento dessas despesas, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, no que concerne ao Ministério do Trabalho e Emprego e a Encargos Financeiros da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR

ANEXO

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias					VALOR	
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	2071	Trabalho, Emprego e Renda							4.286.500.000
		Operações Especiais							
11 331	2071 0217	Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso							15.915.634
11 331	2071 0217 0001	Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso - Nacional							15.915.634
11 331	2071 0581	Abono Salarial	S	3	1	90	0	188	3.443.900.000
11 331	2071 0581 0001	Abono Salarial - Nacional							3.443.900.000
11 331	2071 0583	Pagamento do Seguro-Desemprego	S	3	1	90	0	188	3.443.900.000
									395.928.612